PROJETO DE LEI Nº 015/2023 **CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI, 03 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que regulamenta às ações culturais da Lei Paulo Gustavo, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem dotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **54.866,61 (Cinquenta e Quatro mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Um centavos)** destinados ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo no corrente exercício, com recursos transferidos pela União/Fundo Nacional de Cultura, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0336 – AÇÃO CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2043 –INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

APROVADO EM 15/09/2023
Josilton Joaquim de Oliveira

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA
Assinado de forma digital por GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Custeio
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.	715 - TRAN. DEST. AO SETORCULTURAL (AUDIOVISUAL)	R$ 12.716,66
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	715 - TRAN. DEST. AO SETORCULTURAL (AUDIOVISUAL)	R$ 10.716,65
TOTAL		R$ 23.433,31

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Custeio
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.	716 - TRAN. DEST. AO SETORCULTURAL (DEMAIS SETORES DA CULTURAIS)	R$ 18.859,98
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	716 - TRAN. DEST. AO SETORCULTURAL (DEMAIS SETORES DA CULTURAIS)	R$ 12.573,32
TOTAL		R$ 31.433,30

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária.

Art. 3º - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 10/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei Municipal nº 07/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município e na Lei Municipal nº 013/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Gervásio Oliveira - PI, 03 de Agosto de 2023.

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315

Assinado de forma digital por GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315
Dados: 2023.08.31 12:44:08 -03'00'

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 15/09/2023